



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17 743/2007

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de contabilidade

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 17 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de contabilidade, do quadro de pessoal do município de Albufeira, cabendo ao estagiário o vencimento mensal ilíquido de € 1048,87, correspondente ao índice 321 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 18 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 6058, de 19 de Julho de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o constante do despacho n.º 18 117/99, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de licenciatura em Contabilidade ou equiparada, sendo que a equiparação se reporta a cursos que permitam a inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas sem necessidade de recurso a qualquer formação escolar complementar;

b) Ser funcionário ou agente das entidades abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, atrás referido.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado e natureza do vínculo;

d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas na alínea c) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita teórica de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = \frac{3PETC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PETC = prova escrita teórica de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas, será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 16 de Janeiro.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri de 29 de Agosto de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de contabilidade desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão municipal da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe, contabilidade, Dr.ª Marisa Alexandra Correia Camacho.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão municipal da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.

Chefe de divisão municipal da Divisão de Património e Aproveitamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611047442

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 17 744/2007

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, atendeu ao pedido do funcionário César Filipe Matias da Costa Serrão, electricista, de regresso antecipado ao serviço, após a concessão de licença sem vencimento por um ano, com início em 3 de Agosto de 2007, pois as circunstâncias de interesse público que determinaram a concessão de licença sem vencimento cessaram.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611047092

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 17 745/2007

Para os devidos efeitos e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, com a técnica profissional de 2.ª classe (desenho e projectos construção civil) *Marisa Cristina Lamarosa Cota*, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, a que corresponde o escalão 1, índice 199.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611047167

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 17 746/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de construção civil)

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 1.º, 4.º, n.º 1, e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Batalha de 13 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar vago existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal da categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de construção civil).

1 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento de um lugar vago da categoria indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Remuneração base — a correspondente ao escalão 1, índice 199, no valor de € 650,23, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — no concelho da Batalha.

5 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria, de acordo com o despacho n.º 1/90, da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, constituindo fase eliminatória para classificação inferior a 9,5 valores, com duração de uma hora, e entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Requisitos gerais de admissão — o preenchimento dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — possuir curso técnico-profissional de construção civil.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha, podendo ser remetido por correio para a Câmara Municipal da Batalha, Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo no entanto dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação: fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia do bilhete de identidade.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Carlos Agostinho da Costa Monteiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Rodrigues Guapo, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Manuel Gameiro, chefe da Divisão de Manutenção e Exploração.

14 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611047379

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 17 747/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foram providos na categoria de fiscal municipal principal (escalão 1, índice 238) *Jorge Manuel Baião Henriques* e *José Maria Montes Guerreiro*.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme